
EDITAL N. 02/2020

Campus Santos Dumont

O Campus Santos Dumont do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 11.788/2008, publicada no DOU de 26/09/2008 e Orientação Normativa SRH/MPOG n. 07, publicada no DOU de 04/11/2008, e RESOLUÇÃO CONSU N. 003/2011, torna pública a ABERTURA do **PROCESSO SELETIVO** para a seleção de estudantes para o PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO – NÃO OBRIGATÓRIO para atividades no laboratório IFMaker.

O laboratório de prototipagem IFMaker, foi contemplado pelo edital 35/2020, em seleção da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação. Trata-se de um laboratório de suporte para prototipagem sem a necessidade de projetos complexos. Com uma plataforma de suporte à inovação e ao aprendizado, sendo baseado no método conhecido como *Learning By Doing - Aprender Fazendo*, que associa teoria e prática em um lugar para criar, aprender, ensinar e inventar, fornecendo um espaço importante para a comunidade, pois considera projetos com foco em problemas locais.

1. DO OBJETIVO

- 1.1 O presente Edital destina-se a estudantes matriculados em cursos técnicos, nas diferentes áreas de conhecimento indicadas e atender as determinações do PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO – NÃO OBRIGATÓRIO.

2 DAS VAGAS E REQUISITOS

- 2.1 O IF SUDESTE MG – *Campus* Santos Dumont selecionará 1 (um) estagiário para atuação no Laboratório IFMaker:

Área	Vagas	Perfil exigido
Técnica de nível médio	01 (20 h)	<ul style="list-style-type: none">• Ser estudante regularmente matriculado, a partir do 2º período de quaisquer cursos técnicos de nível médio concomitante ou subsequente do IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont.

- 2.2 Haverá reservas de vagas aos portadores de necessidades especiais (PNE), nos termos do art. 37 do Decreto n. 3.298/99, quando houver disponibilidade do número de vagas por área, igual ou superior a 10 vagas.

- 2.3 Conforme Nota Técnica Conjunta MPT nº 05/2020, fica vedada a realização de estágio presencial para estudantes menores de 18 anos. Assim, o estágio destina-se exclusivamente a estudantes maiores de 18 (dezoito) anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos técnicos de nível médio concomitante ou subsequente do IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont.

- 2.4 O candidato a uma vaga de estagiário deverá:

-
- a) estar regularmente matriculado em um curso técnico;
 - b) possuir o perfil exigido no item 2.1 deste edital.

3 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 22/09/20 a 25/09/2020, através do seguinte formulário online: <https://forms.gle/mF6QVB87W3ATeWCg8>.

3.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá postar:

- a) *Curriculum vitae* simplificado (Anexo II), **atualizado** acompanhado dos documentos comprobatórios;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) **Histórico escolar do curso**, podendo esse ser retirado pelo site da instituição de ensino (SIGAA).

4 DO ESTÁGIO

4.1 O prazo de duração do estágio será de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais (PNE).

4.2 O acompanhamento das atividades realizadas e o controle da frequência serão de responsabilidade do professor orientador e/ou chefe do setor em que o estagiário estiver lotado, a quem caberá enviar, mensalmente, o relatório à Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI) do Campus.

4.3 O Termo de compromisso será revalidado pela Instituição de Ensino Superior a cada período de seis meses.

4.4 O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, que poderá ser reajustado de acordo com as determinações da SRH/SOF/MPOG, e ainda o auxílio transporte R\$ 10,00/dia, o valor mensal de: **R\$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)** para alunos de curso técnico de nível médio, equivalentes à **carga horária de vinte horas semanais**.

Parágrafo único: Esses valores poderão ser reajustados de acordo com as determinações da SRH/SOF/MPOG.

5 DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

5.1 A seleção compreenderá em duas etapas:

- a) Análise de *curriculum vitae* – eliminatória;
- b) Entrevista – classificatória;

5.1.1 **Da Análise de *curriculum vitae* (anexo II)**, de caráter eliminatório, resultará a contagem máxima de **150 pontos**, sendo que só será classificado para a entrevista aquele candidato que atingir o mínimo de **50 pontos**, conforme itens a seguir:

-
- a. Atividade de monitoria, no total de até 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos para cada semestre letivo;
 - b. Média aritmética das notas constantes do histórico escolar, referente às disciplinas específicas do curso, no valor máximo de 100 (cem) pontos;
 - c. Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de seleção, até 10 (dez) pontos, 2 (dois) pontos para cada certificado;
 - d. Participação em curso na área de seleção, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas, até o limite de 20 (vinte) pontos, 05 (cinco) pontos por cada certificação;
 - e. Experiência profissional ou como estagiário na área de seleção, até o limite de 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos para cada ano efetivamente comprovado.
- 5.1.2 **A entrevista**, de caráter classificatório, consiste na aplicação de uma **entrevista** pelo responsável do setor solicitante ao candidato acerca dos conhecimentos dos perfis estabelecidos no edital, **até o limite de 150 (cento e cinquenta) pontos**.
- 5.2 **Na classificação final o candidato** deverá obter aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) e esta será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, somando os pontos da análise de curriculum vitae e da entrevista.
- 5.2.1 Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:
- a. Maior nota na entrevista;
 - b. Maior nota na análise do *curriculum vitae*;
 - c. Maior tempo de prática profissional ou estágio;
 - d. Maior número de créditos cursados;
 - e. Maior nota no curso de formação, quando for o caso.
- 5.3 O resultado final da seleção dos candidatos, previsto no cronograma será divulgado no site: <https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont>.
- ## 6 DOS RECURSOS
- 6.1 É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo contra os resultados das etapas desta seleção, obedecendo-se ao prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da divulgação do resultado da respectiva etapa.
- 6.1.1 Os recursos da primeira etapa deverão ser enviados dentro do prazo estipulado pelo Anexo I, através do link: <https://forms.gle/SxnCQTnL7rHCjnYL9>.
- 6.1.2 Os recursos sobre o resultado preliminar deverão ser enviados dentro do prazo estipulado pelo Anexo I, através do link: <https://forms.gle/NzNgezW9w8eEzHQM6>.
- ## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 7.1 O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, em conformidade com as normas deste edital e a Resolução CONSU n. 003/2011.
- 7.2 A vinculação da bolsa está condicionada com a implantação do laboratório, assim o candidato habilitado deve aguardar essa condição para início do estágio.

-
- 7.3 A efetivação do Termo de Compromisso pressupõe as seguintes exigências:
- Comprovante que o candidato atende aos requisitos constantes no edital de seleção;
 - Apresentação da cópia do título de eleitor, com o último comprovante de votação;
 - Previsão de conclusão do curso que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período de 01 (um) ano.
- 7.4 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 7.5 A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão a eliminação do candidato.
- 7.6 Será excluído desta seleção o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.
- 7.7 Esta seleção tem validade de 01(um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final.
- 7.8 As datas e períodos das atividades serão as informadas no Cronograma (Anexo I), e poderão ser alteradas em função do excesso de candidatos. O Cronograma alterado será devidamente divulgado no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont>.
- 7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do laboratório IFMaker e DEPPI.

Santos Dumont, 22 de setembro de 2020.
Coordenação do Laboratório IFMaker.

ANEXO I

Cronograma

Item	Atividade	Datas previstas
1.	Divulgação do Edital	22/09/2020
2.	Período de Inscrições	22/09/20 a 25/09/20
3.	Divulgação preliminar do Resultado da Primeira Etapa	28/09/2020
4.	Interposição de Recursos da Primeira Etapa	29/09/2020
5.	Divulgação do Resultado da primeira etapa e convocação para a entrevista	30/09/2020
6.	Entrevista	01/10/2020
7.	Divulgação do Resultado Preliminar	01/10/2020
8.	Interposição de Recursos do Resultado Preliminar	02/10/2020
9.	Resultado Final	05/10/2020

ANEXO II

CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO

Dados Pessoais:	
Nome completo do candidato:	
Endereço completo (dados atuais):	
Idade: ____ anos	Telefone(s) Fixo: (____) _____ - _____ Celular: (____) _____ - _____
Email:	
OBJETIVO PROFISSIONAL:	
Experiência Profissional:	
Nome da empresa que trabalhou:	
Período de permanência: ____/____/____ a ____/____/____	
Especificar a área de atuação; enfatizar responsabilidades; competências; e principais resultados; mostrar a evolução da disciplina estágios.	
FORMAÇÃO ACADÊMICA:	
Início do curso ____/____/____ Previsão de conclusão: ____/____/____	
Semestre letivo atual:	Turno de aula:
CURSOS NÃO-CURRICULARES (Mencionar os cursos que participou com carga horária de 40 horas aula, relacionados com a área de seleção; Informar local de realização dos cursos, períodos, instituição promotora. Informar também, seminários, congressos, fóruns ou similares)	